



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4819/2023

cria a Feira Municipal de Incentivo
aos Empreendedores das
Comunidades Locais e dá outras
providências

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município de Petrópolis, a Feira Municipal de Incentivo aos Empreendedores das comunidades locais, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único: Conceituam-se como Empreendedores, projetos que incentivem a abertura de negócios com ideias inovadoras pessoas inseridas ao mundo dos negócios e do desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo que além de oferecer oportunidades, também gera abertura de novas empresas em diferentes setores da nossa economia.

Art.2º- A feira visa dar aos empreendedores o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:

- I- Oportunidades de negócios e de mercado;
- II- Incentivar a criação de projetos produtivos e que agregam valor a produtos e serviços;
- III- Incentivar a criação de microempresa individual;
- IV- Dar visibilidade as iniciativas, e promover um encontro com os investidores que possam acelerar empreendimentos e gerar negócios.

Art.3º- Poderão participar da Feira, o empreendedor com os seguintes requisitos:

- I- Não ser detentor de emprego, cargo ou função pública;
- II- Apresentar Plano de trabalho conforme critérios estabelecidos pelo Executivo Municipal;
- III- Ser morador das comunidades e periferias Brasileiras, que tenha seu próprio negócios ou ideia de negócio.

Art.4º- O Poder Público Municipal estimulará o surgimento de microempresas, incentivando o desenvolvimento de novos modelos de negócios.

Parágrafo Único: Além da formalização do microempreendedorismo, o município poderá criar programas de capacitação e de consultoria nos diferentes segmentos, auxiliando nos métodos de obtenção de crédito, gerando parcerias e convênios com entidades públicas e privadas.

Art.5º. Os projetos e ações voltados ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados pela Administração Pública, como forma de propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art.6º. A Administração Pública adotará os mecanismos necessários de promoção e divulgação de produtos oriundos dos Empreendedores de forma a incentivar a publicidade de seus serviços e resultados.

Art.7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo formar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste projeto.

Art.8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas por patrocínios ou doações privadas se necessário.

Art.9º. A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa fixar diretrizes para a implementação da Feira do Empreendedor no âmbito do Município de Petrópolis,

É cediço dos grandes desafios enfrentados pelo empreendedor, entre eles é a falta de incentivo, de recursos, burocracia e a falta de experiência.

Mesmo em tempos de crise, existem áreas nas quais as empreendedoras conseguem enxergar oportunidades, muitas vezes apresentando ideias inovadoras e que podem resolver o problema de um grande número de pessoas.

O primeiro quadrimestre de 2023, foram abertas 1.331.940 empresas, o que representa um aumento de 21,8% em relação ao último quadrimestre de 2022, porém com queda de 1,6% quando comparado com o primeiro quadrimestre de 2022. No mesmo período, foram fechadas 736.977 empresas, aumento de 34,3% sobre o último quadrimestre de 2022, além de aumento de 34,7% sobre o mesmo período em 2022. Os resultados revelam um saldo positivo de 594.963 empresas abertas, e um total de 21.020.285 empresas ativas no Brasil.

O programa que tem como objetivo promover a autonomia econômica pela via do empreendedorismo, oferecendo espaços em áreas públicas para a exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por eles.

Quando se fala em empreendedorismo, não existem áreas ou campos de atuação mais ou menos promissores, o que existe são grandes ideias capazes de atenderem aos desejos e aos problemas de muitas pessoas, e é exatamente nesse ponto que as empreendedoras entram em ação.

Com informação, incentivo e desburocratização, ela buscará o pioneirismo e acreditará que essa possa ser sua grande oportunidade de sucesso no mercado.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores dessa Casa Legislativa deste importante projeto.

Data do Documento: 22/09/2023 - 15:37:59
Data do Processo: 22/09/2023 - 15:54:11
Processo: 4819/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 20230427000402104819

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2023


JUNIOR CORUJA
Vereador

Data do Documento: 22/09/2023 - 15:37:59
Data do Processo: 22/09/2023 - 15:54:11
Processo: 4819/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 20230427000402104819